



EXCELENTÍSSIMA SENHORA DOUTORA JUÍZA DE DIREITO DA VARA ÚNICA DO FORO DE LOUVEIRA/SP.

RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Processo nº 1000676-27.2020.8.26.0681

EXCELIA CONSULTORIA LTDA. (“Excelia” ou “Administradora Judicial”), administradora judicial nomeada nos autos da Recuperação Judicial de **PERFILIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PERFIS EIRELI** (“Recuperanda” ou “Perfilix”), vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar o Relatório Mensal de Atividades da Recuperanda (**Doc.01**).

Sendo o que lhe cumpria para o momento, a Administradora Judicial permanece à disposição deste MM. Juízo.

São Paulo, 3 de fevereiro de 2023.

EXCELIA CONSULTORIA LTDA.
Administradora Judicial

Maria Isabel Fontana
OAB/SP 285.743

Rafael Valério Braga Martins
OAB/SP 369.320

Michelle Yukie Utsunomiya
OAB/SP 450.674



NOSSA MISSÃO
GERAR VALOR.

NOSSA VISÃO
CONHECER. TRANSFORMAR. RESOLVER.



RELATÓRIO MENSAL DE ATIVIDADES

PERFILIX

Recuperação Judicial nº 1000676-27.2020.8.26.0681

Vara Única do Foro da Comarca de Louveira/SP.

Mês referência: novembro/2022



São Paulo, 31 de janeiro de 2023.

ÍNDICE

04

INTRODUÇÃO

05

EVENTOS RELEVANTES

08

VISÃO GERAL DA RECUPERANDA

13

INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

21

ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

26

ENDIVIDAMENTO

31

ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES

33

FISCALIZAÇÃO CUMPRIMENTO PRJ

36

ANEXOS

INTRODUÇÃO – Relatório mensal de atividade

Trata-se de pedido de Recuperação Judicial distribuído por Perfilix Indústria e Comércio de Perfis EIRELI ("Perfilix" ou "Requerente") em 08/06/2020, perante a Vara Única do Foro de Louveira, sob o número 1000676-27.2020.8.26.0681.

Em decisão proferida em 08/09/2020 (fls. 401/404), este D. Juízo nomeou esta Administradora Judicial para constatação prévia, isto é, análise do cumprimento dos requisitos legais previstos nos artigos 48 e 51 da Lei 11.101/2005, além das reais condições de funcionamento da empresa, a fim de fornecer subsídios técnicos para o deferimento do processamento da Recuperação Judicial. Constatado o cumprimento dos requisitos legais, este D. Juízo deferiu o processamento da recuperação judicial em 06/11/2020.

Em atenção ao art. 22, inciso II, alíneas "a" e "c", da Lei nº 11.101/05, o presente Relatório Mensal de Atividades "RMA" reproduz os atos de fiscalização das atividades da Recuperanda, consistentes na análise dos documentos contábeis e financeiros enviados, contatos com assessores e visitas na sede da devedora.

A Excelia informa que o presente RMA respeita a padronização recomendada pelo Comitê de Enfrentamento dos Impactos da Covid-19 e aprovada pela Corregedoria Geral da Justiça, conforme Comunicado CG nº 786/2020 (Processo nº 2020/75325), disponibilizado no DJE em 01/09/2020.



EVENTOS RELEVANTES



- **Em 21/01/2021**, O Plano de Recuperação Judicial foi apresentado(fl.834/851). **Em 05/04/2021**, esta Administradora Judicial apresentou Relatório sobre o Plano de Recuperação Judicial (fls.1179/1198).
- **Em 01/07/2021**, a Recuperanda apresentou modificativo ao Plano de Recuperação Judicial (fls.1455/1502), complementado em 30/08/2021 (Fls. 1632 e seguintes), inclusive com laudo de viabilidade econômica (fls. 1636 e seguintes). **Em 20/09/2021**, esta Administradora Judicial apresentou relatório em relação ao modificativo ao PRJ (fls.1716/1471).
- **Em 01/12/2021**, a Recuperanda acostou aos autos Termo de Adesão ao PRJ, a teor do artigo 39,§4º, I, da Lei 11.101/05. **Em 13/04/2022**, esta Administradora Judicial apresentou manifestação com a análise dos Termos de Adesão ao PRJ (fls.3905/3908) consignando a aprovação do plano observando os quóruns de aprovação previstos no art. 45 da lei 11.101/05.
- **Em 04/08/2022**, a Administradora Judicial apresentou nova manifestação, dentre outras providências, consignando que a apresentação de *Termo de Adesão* afasta a hipótese de realização de AGC convocada com o objetivo de deliberar sobre o PRJ. Outrossim, em relação à regularização do passivo fiscal – que não foi objeto de esclarecimentos pela Recuperanda no Termo de Adesão - a Administradora Judicial opinou concessão de prazo de até seis meses para a regularização do passivo fiscal, sob pena de resolução da homologação do plano de recuperação judicial.
- **Em 06/12/2022**, o MM. Juízo homologou o “*Modificativo do Plano de Recuperação Judicial*” (PRJ) de fls.1455/1502, com ressalvas, e concedeu a recuperação judicial da Recuperanda, com fundamento no art. 58 da Lei 11.101/05 (fls.4601/4640). Outrossim, o MM. Juízo fixou a publicação da decisão que concedeu a recuperação judicial como início do prazo para execução do plano de recuperação judicial. A r. decisão foi publicada em 12/12/2022 no Diário de Justiça Eletrônico.
- **Em 06/01/2023**, o Banco do Brasil S.A comunicou a interposição de Agravo de Instrumento contra a r. decisão que homologou o PRJ e concedeu a recuperação judicial.
- **Em 12/01/2023**, o MM. Des Relator Cesar Ciampolini deferiu o efeito suspensivo requerido pela Fazenda Nacional nos autos do AI nº 2299790-70.2022.8.26.0000, no que diz respeito a dispensa das Certidões Negativas de Débitos Tributários.

Informações Financeiras e Contábeis referentes à novembro de 2022:

- No Balanço patrimonial no grupo de **Ativos**, a conta que registrou a maior variação foi a de Duplicatas a receber, com um aumento de R\$ 314 mil em recebíveis, em novembro.
- O Balanço não demonstrou variação na conta de **Estoques** entre outubro e novembro de 2022.
- No mês de novembro de 2022, as contas que apontaram maiores impactos no **Passivo**, foi o aumento de R\$ 215 mil em Impostos a recolher, indicando que as provisões dessas obrigações superam os pagamentos de tributos, além da elevação de R\$ 125 mil de Duplicatas descontadas.
- No mês de novembro, houve uma elevação de 19% das receitas.
- Em novembro de 2022 verificou-se um recuo de 10% no prejuízo (em relação ao mês anterior), **que teve como um dos principais fatores, a elevação da receita.**
- Observa-se que os Custos são elevados, pois a Recuperanda lança o valor total de compras ao invés do custo de mercadoria vendida.
- Foi identificado diversas inconsistências nos valores apresentados no balancete,, tendo em vista que os relatórios apresentados pela Recuperanda não apresentam valores idênticos ao balancete, devendo a Recuperanda prestar os devidos esclarecimentos**
- Diante da ausência dos documentos essenciais para uma análise detalhada, não foi possível realizar análises pormenorizadas conforme registrado ao final deste RMA (Capítulo – Anexos).**

Informações extraídas no dia da visita dia 12.01.2023:

Durante a visita, observamos:

- Sem grandes mudanças em relação a última visita realizada;
- Quadro de funcionários completo;
- Empresa funcionando normalmente.



VISÃO GERAL DA RECUPERANDA



Resumo da Recuperanda

Não houve qualquer alteração relevante desde o último RMA com relação ao ramo de atuação da Recuperanda, suas instalações ou estrutura societária

A Recuperanda iniciou suas atividades no mês de agosto de 2011, na cidade de Louveira/SP. A atividade empresarial está relacionada à fabricação de forros e acessórios de PVC, laminados planos, tubulares de material plástico e embalagens de material plástico.

Os clientes da Recuperanda atuam nos segmentos de construção, distribuição, montagem de forros PVC, armazenagem de material de construção etc.



Localização das
instalações da Perfilix



Verifica-se apenas 2 fornecedores essenciais para Perfifix e no Contas a receber 7 clientes possuíam representatividade. Cumpre mencionar que, a Recuperanda não disponibilizou os arquivos atualizados para o mês de novembro, de modo que os dados apresentados se referem ao mês anterior.

Fornecedores	out/22	
	Valor (R\$)	Particip.
CCP IND. E COMÉRCIO DE COMPOSTOS DE PVC LTDA	332.325,00	32%
DACARTO BENVIC LTDA	701.000,00	68%
Total	1.033.325,00	100%

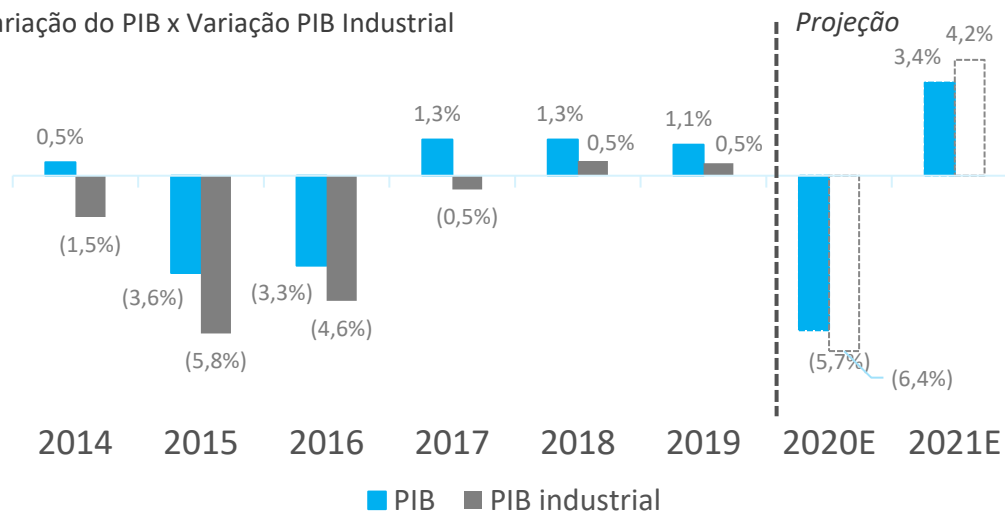
- A Recuperanda Perfifix apontou 2 fornecedores como principais, os quais somam um total de pouco mais de R\$ 1, milhão. Dentre os nomes apresentados, o que possui a maior representatividade, com 68%, é o fornecedor Dacarto Benvic.

Clientes	out/22	
	Valor (R\$)	Particip.
SIDNEI JORGE DALCERO 65163397753	R\$ 48.006,01	26%
PORTOFER DE ITAGUAI COMERCIO DE FERRO E A	R\$ 44.804,60	24%
ALCINO MARQUES JUNIOR	R\$ 24.429,64	13%
MAGAZINE MUNDIAL LTDA	R\$ 15.271,68	8%
M.M. AGOSTINHO COMERCIAL LTDA ME	R\$ 13.417,80	7%
LEIA RODRIGUES DA SILVA LIMA 26234479855	R\$ 10.570,40	6%
LUCY CLEIDE LIMA DA SILVA 18596299890	R\$ 10.197,01	6%
FERNANDO FERREIRA DA SILVA 02616794497	R\$ 9.063,34	5%
SARA TALITA BALDIN 49031281808	R\$ 7.907,12	4%
ALESSANDRO MARCELO COELHO	R\$ 988,80	1%
TETO DECOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	R\$ 550,00	0%
TEMATEC INDUSTRIA COMERCIO E LOCACAO LTI	R\$ 155,04	0%
Total	R\$ 185.206,40	100%

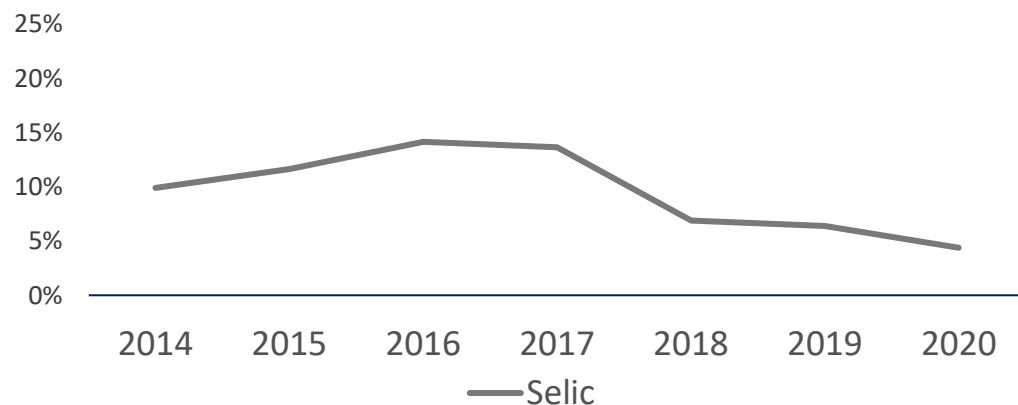
- Quanto aos principais clientes, 7 se destacam no período analisado com valores acima de R\$ 10 mil, onde juntos somam R\$ 166 mil.
- Dentre os clientes que se destacam, o Sidnei Jorge Dalcero é o que possui a maior representatividade com 26%.

Além da profunda crise vivida nos últimos anos, a indústria foi o setor mais afetado. A retomada iniciou em 2018

Variação do PIB x Variação PIB Industrial

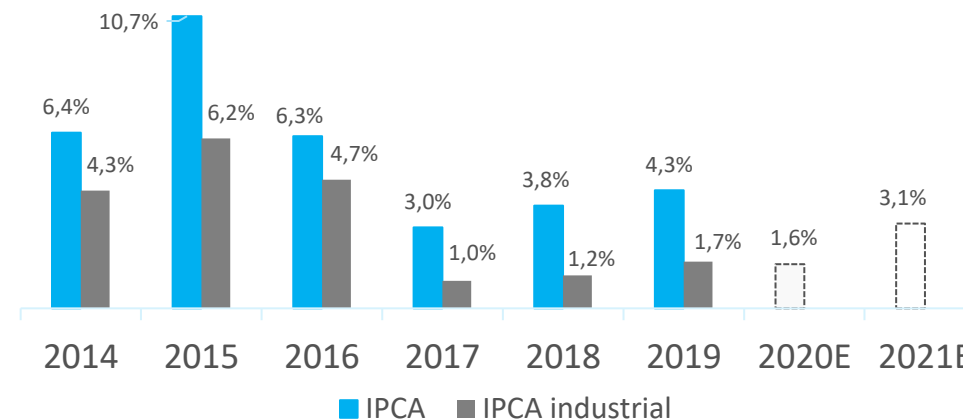


Após altos índices da taxa de juros, a Selic se encontra em seu menor valor histórico no Brasil, a 2%



Fonte: BCB, IBGE

Depois de um cenário de Estagflação, a Indústria apresentou níveis estáveis e menores de inflação comparados ao IPCA geral

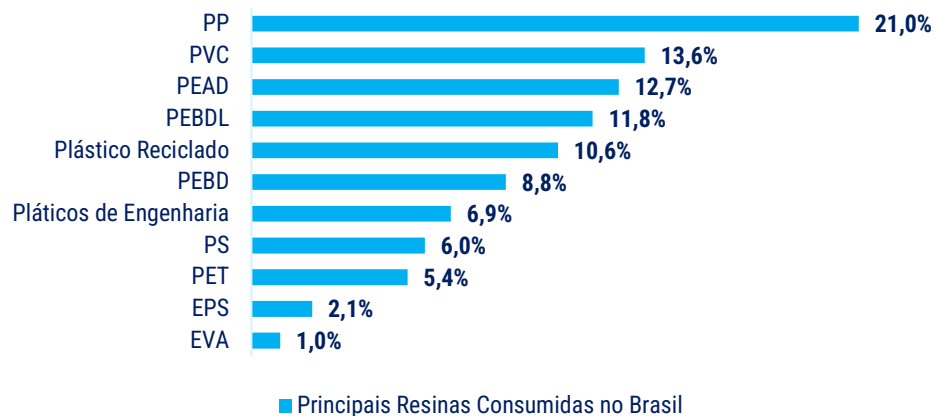


Essa combinação de fatores vem mudando o cenário para indústria em geral

- Atingida pela pior crise em mais de cem anos, a economia desacelerou principalmente o setor industrial.
- As altas das taxas de juros, aliadas à alta ociosidade da indústria levou ao cenário de baixa atratividade para os investimentos.
- Desde 2017, esse cenário vem mudando com o crescimento do PIB e as baixas taxas de juros.
- Apesar de 2020 ficar marcado por uma grande queda devido à crise do Covid-19, a indústria tende a recuperar o crescimento nos próximos anos.

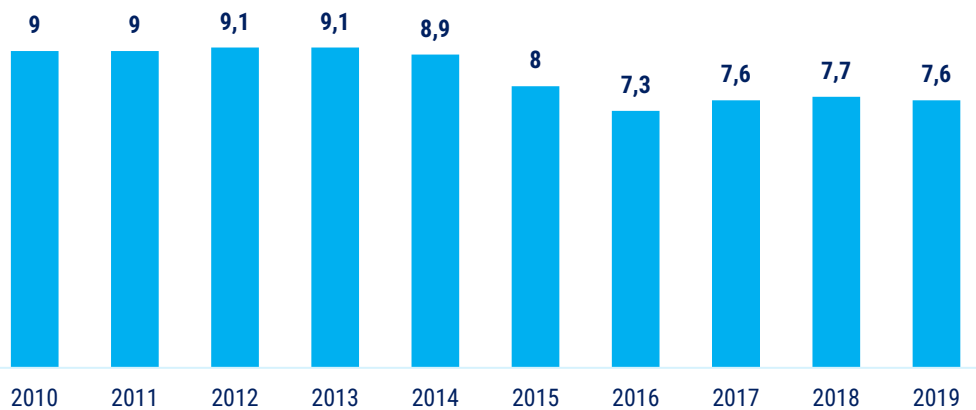
O PVC foi a segunda resina plástica mais consumida no Brasil em 2019 com um percentual de 13,6% do total

Principais resinas consumidas no Brasil



Na mesma tendência da Produção, o consumo aparente de Transformados Plásticos estabilizou nos últimos anos

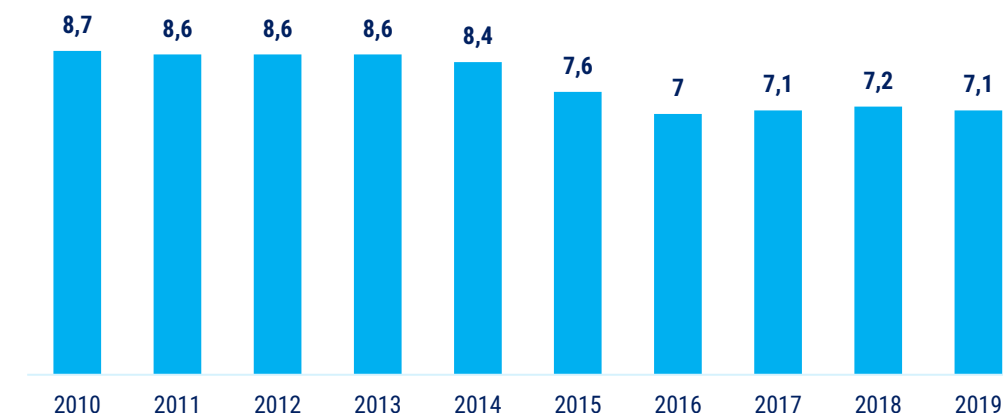
Consumo Aparente de Transformados de Plásticos (milhões de t)



Fonte: Abiplat

Depois de uma queda no ano de 2015, a produção de Transformados Plásticos tem se mantido constante

Produção de Transformados de Plásticos (milhões de t)



Os dados mostram que apesar do período recente de crise, o mercado tem espaço para recuperação

- O PVC é um dos plásticos mais utilizados no Brasil e ainda proporciona boas possibilidades de reciclagem.
- O setor de plástico sofreu forte queda no ano de 2015. Desde então, se estabilizou mas ainda não retomou os patamares de produção e consumo anteriores a 2015.



INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS



A maior parte dos recursos estão concentrados no ativo circulante, ou seja, são bens e direitos realizáveis em curto prazo. Tal situação demonstra que a recuperanda possui maior capacidade de pagamento no curto prazo. O total do ativo de novembro elevou em 2% comparado ao mês anterior.

Balço patrimonial (R\$)	out/22	nov/22	Diferença	A.H	A.V
Ativo	12.668.194	12.984.465	R\$ 316.270,86	2%	100%
Ativo circulante	10.849.240	11.165.512	R\$ 316.271,68	3%	86%
Disponível	489	2.719	R\$ 2.229,90	456%	0%
Caixa	128	232	R\$ 103,06	80%	0%
Bancos conta movimento	150	1.185	R\$ 1.035,02	689%	0%
Aplicações financeiras	210	1.302	R\$ 1.091,82	520%	0%
Realizável a curto prazo	9.783.128	10.097.170	R\$ 314.041,80	3%	78%
Duplicatas a receber	8.153.875	8.467.917	R\$ 314.041,80	4%	65%
Outros créditos	182.368	182.368	R\$ -	0%	1%
Impostos a recuperar	386.094	386.094	R\$ -	0%	3%
Adiantamentos	496.080	496.080	R\$ -	0%	4%
Juros a apropriar	564.711	564.711	R\$ -	0%	4%
Estoque	1.065.623	1.065.623	-R\$ 0,02	0%	8%
Matéria prima	635.249	635.249	-R\$ 0,45	0%	5%
Material de embalagem	14.494	14.494	-R\$ 0,04	0%	0%
Produto acabado	399.036	399.036	R\$ 0,20	0%	3%
Mercadoria p/revenda	16.844	16.844	R\$ 0,27	0%	0%
Ativo não circulante	1.818.954	1.818.954	-R\$ 0,82	0,0%	14%
Realizável a longo prazo	358.261	358.261	R\$ -	0,0%	2,8%
Depósitos judiciais	57.626	57.626	R\$ -	0,0%	0,4%
Clientes inadimplentes	300.635	300.635	R\$ -	0,0%	2,3%
Permanente	1.460.694	1.460.693	-R\$ 0,82	0,0%	11,2%
Imobilizado	1.460.694	1.460.693	-R\$ 0,82	0,0%	11,2%
Imobilizado	533.736	533.736	-R\$ 0,26	0,0%	4,1%
Bens Adq Consorcio a Contemplar	1.262.936	1.262.936	-R\$ 0,35	0,0%	9,7%
Bens Adquiridos em Leasing	42.912	42.912	R\$ 0,06	0,0%	0,3%
(-) Depreciações	- 378.891	- 378.891	-R\$ 0,27	0,0%	-2,9%

- ❑ O grupo do disponível apresentou uma evolução de mais de 100% principalmente pela entrada de recebíveis na Conta Bancos. Além disso, a injeção de valores em aplicações financeiras foram superiores aos resgates efetuados no período.
- ❑ As duplicatas a receber apresentaram uma evolução de 4% no período analisado. Aumento esse que indica que a entrada de recebíveis no período foi inferior em relação à provisão de duplicatas a receber.
- ❑ Não houve variação na conta de impostos a recuperar, o que indica que não houve a compensação de impostos no período, bem como demonstra que não houve vendas com direito a débitos e compras com direito a crédito de impostos.
- ❑ Não foram apresentadas variações no grupo de imobilizado, o que demonstra que não houve compra ou venda de bens, bem como não foi computada a depreciação do período.
- ❑ Não foram constatadas movimentações nas contas “Adiantamentos”, “Juros a apropriar”, “Outros créditos”, “Depósitos judiciais”, “Estoques”.

Cumpramos ressaltar que, a Recuperanda não atualiza sua conta Estoques desde outubro de 2020, contudo é importante evidenciar que para uma apuração de custos efetiva, o ideal é proceder com a contabilização de baixas do estoque periodicamente, além disso tal fato obedece o princípio contábil da competência, onde determina que os eventos sejam reconhecidos/registrados no período a que se referem.

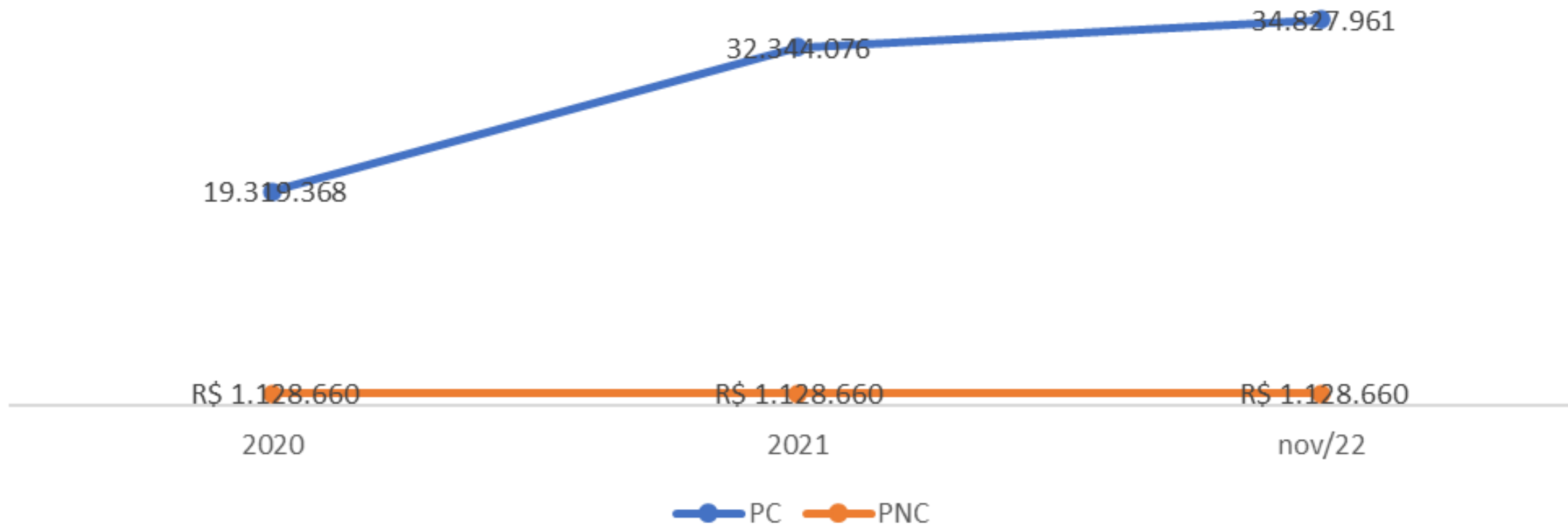
Alguns saldos, tais como os da conta de fornecedores e instituições financeiras, foram reclassificados para as contas “Fornecedores RJ” e “Instituições financeiras em RJ”, com o objetivo de demonstrar o montante correspondente de credores alcançados pela recuperação judicial. A maior parte das obrigações concentra-se no passivo circulante, portanto, são obrigações que necessitam de pagamentos em curto prazo. O passivo apresentou uma evolução de 2% em relação ao período anterior, com uma elevação de R\$ 316 mil.

Balço patrimonial (R\$)	out/22	nov/22	Diferença	A.H	A.V
Passivo	12.668.194	12.984.466	316.272	2%	100%
Passivo circulante	34.309.792	34.827.961	518.169	2%	268%
Exigível a curto prazo	34.309.792	34.827.961	518.169	2%	268%
Fornecedores	498.579	560.755	62.176	12%	4%
Instituições financeiras em RJ	5.339.892	5.339.892	-	0%	41%
Fornecedores RJ	2.912.680	2.912.680	-	0%	22%
Outras contas a pagar	15.820	17.621	1.801	11%	0%
Impostos a recolher	10.634.585	10.850.066	215.481	2%	84%
Parcelamentos	1.372.178	1.367.962	- 4.215	0%	11%
Obrigações sociais	1.914.827	2.008.284	93.457	5%	15%
Provisão	421.134	445.022	23.888	6%	3%
Duplicatas descontadas	11.200.098	11.325.679	125.581	1%	87%
Passivo não circulante	1.128.660	1.128.660	-	0%	9%
Exigível a longo prazo	1.128.660	1.128.660	-	0%	9%
Obrigações	1.128.660	1.128.660	-	0%	9%
Empréstimos	1.128.660	1.128.660	-	0%	9%
Contrato de mutuo	-	-	-	0%	0%
Patrimônio líquido	- 22.770.258	- 22.972.156	- 201.897	1%	-177%
Capital realizado	80.000	80.000	-	0%	1%
Reserva	- 22.850.258	- 23.052.156	- 201.897	1%	-178%
Lucros/prejuizos acumulados	- 21.088.089	- 21.088.089	-	0%	-162%
Resultado do exercício	- 1.762.170	- 1.964.067	- 201.897	11%	-15%

- Em novembro de 2022 constatou-se um incremento de R\$ 62 mil da conta de fornecedores. Tal fato ocorreu porque os valores gastos com pagamentos de fornecedores foram inferiores ao valor de compra de matéria prima e serviços tomados no mês.
- Os impostos a recolher apresentaram um aumento de 2%, devido ao não pagamento dos tributos do mês anterior.
- A conta de Obrigações sociais apresentou uma evolução de 5%, devido ao aumento dos proventos de folha de pagamento.
- O aumento de 6% da conta de provisão ocorreu devido ao reconhecimento da fração/avos de férias e 13º salário no período.
- O aumento de R\$ 125 mil das duplicatas descontadas, ocorreu em razão da necessidade de antecipar recebíveis junto às instituições financeiras, para a geração de capital de giro.
- Não foram constatadas variações nas contas de “Instituições financeiras em RJ” e “Fornecedores RJ” de longo prazo entre os períodos de outubro e novembro de 2022.

Desde o pedido de Recuperação judicial até novembro de 2022 o passivo aumentou em 163%. A maior parte do passivo está concentrada no circulante, ou seja, obrigações exigíveis em um período de até um ano.

Evolução passivo



A recuperanda não disponibilizou relatório de contas a pagar para o mês de novembro, portanto a análise que segue corresponde ao mês anterior. No mês de outubro de 2022, a Recuperanda encerrou o Contas a Pagar com o total de pouco mais de R\$ 1 milhão. Por outro lado, identificou-se que o saldo apresentado na conta de fornecedores no demonstrativo contábil, totalizou pouco mais de R\$ 500 mil, devendo a Recuperanda esclarecer o motivo da divergência.

Fornecedores	out/22	
	Valor (R\$)	Particip.
CCP IND. E COMÉRCIO DE COMPOSTOS DE PVC LTDA	332.325,00	32%
DACARTO BENVIC LTDA	701.000,00	68%
Total	1.033.325,00	100%

- CCP Ind. e Comércio de Compostos de PVC Ltda, é fornecedor dos compostos de PVC e para o mês de outubro de 2022, foi o segundo maior fornecedor (apresentou participação 32%, com valor de R\$ 332 mil).
- No mês analisado a Dacarto Benvic Ltda foi o maior fornecedor com representatividade de 68%.

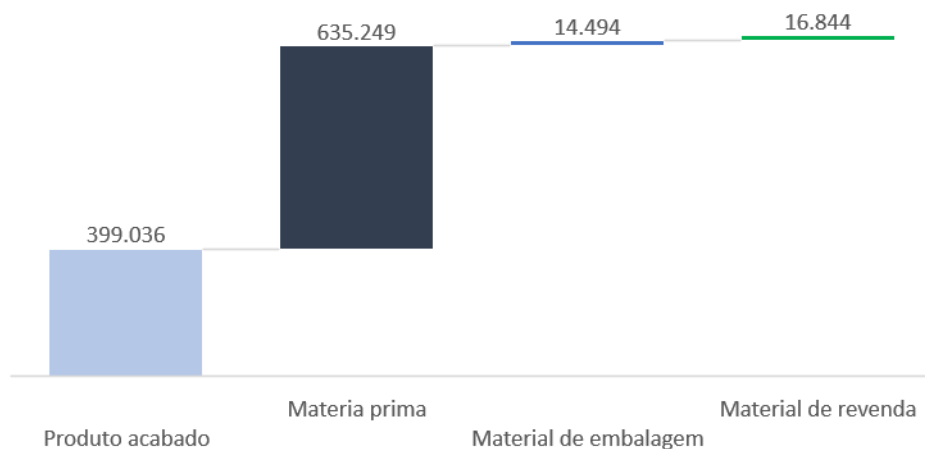
A recuperanda não disponibilizou relatório de contas a receber para o mês de novembro, portanto a análise que segue corresponde ao mês anterior. O *Contas a Receber* para o mês de outubro de 2022 apresentou mais de 200 clientes, sendo que 4 clientes apresentaram participação acima de 1% do total. Assim como no item anterior, identificou-se que o saldo apresentado na conta de clientes no demonstrativo contábil, totalizou pouco mais de R\$ 8 milhões, devendo a Recuperanda esclarecer o motivo da divergência.

Clientes	out/22	
	Valor (R\$)	Particip.
ALCINO MARQUES JUNIOR	R\$ 85.337,00	6%
CARLOS EDUARDO ALAMINO PARREIRA	R\$ 39.412,79	3%
TETO DECOR MATERIAIS DE CONSTRUCAO EIREL	R\$ 28.176,81	2%
HILARIO JOSE DEVITT	R\$ 27.279,00	2%
OUTROS	R\$ 1.136.272,21	86%
TOTAL	R\$ 1.316.477,81	100%

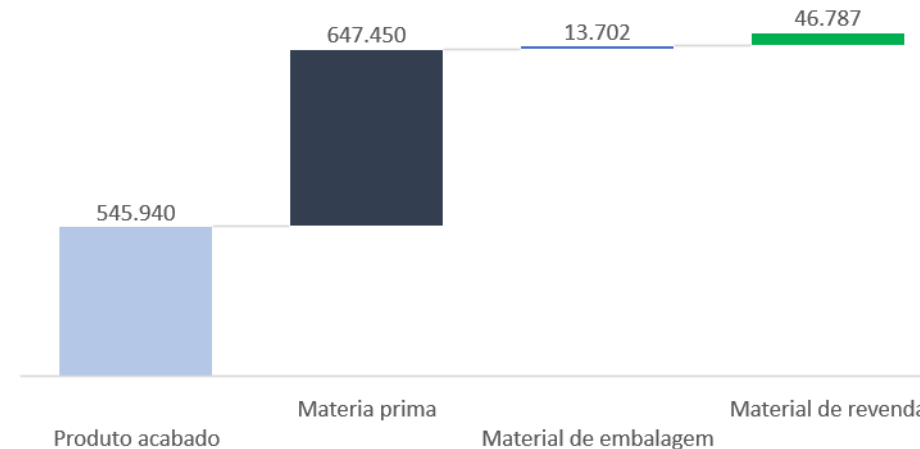
Alcino Marques Junior foi o cliente que apresentou a maior representatividade, com o valor de R\$ 85 mil.

A Recuperanda não disponibilizou relatório de estoque para o mês de novembro, portanto a análise segue com dados referentes ao mês anterior. O Relatório de Estoque informado pela Recuperanda para o mês de outubro de 2022 aumentou em R\$ 188 mil em relação ao mês passado.

Estoque (R\$) -setembro/22



Estoque (R\$) -outubro/22

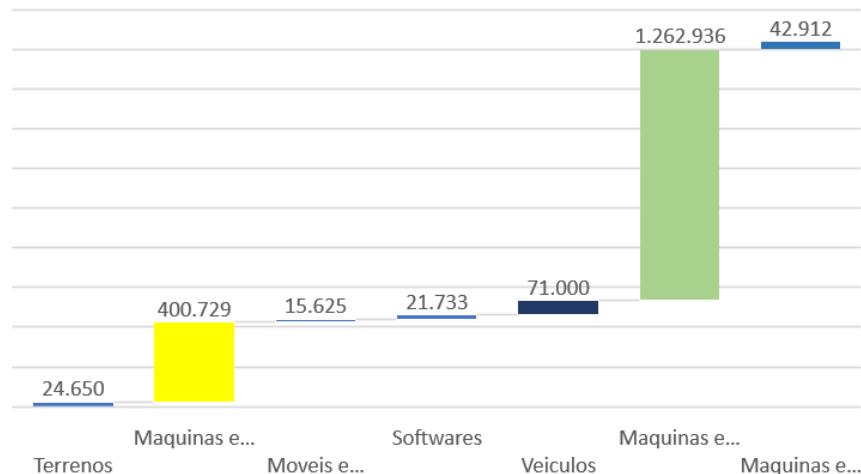


Estoque (R\$)	set/22	out/22
Produto acabado	399.036	545.940
Materia prima	635.249	647.450
Material de embalagem	14.494	13.702
Material de revenda	16.844	46.787
Total	1.065.623	1.253.879

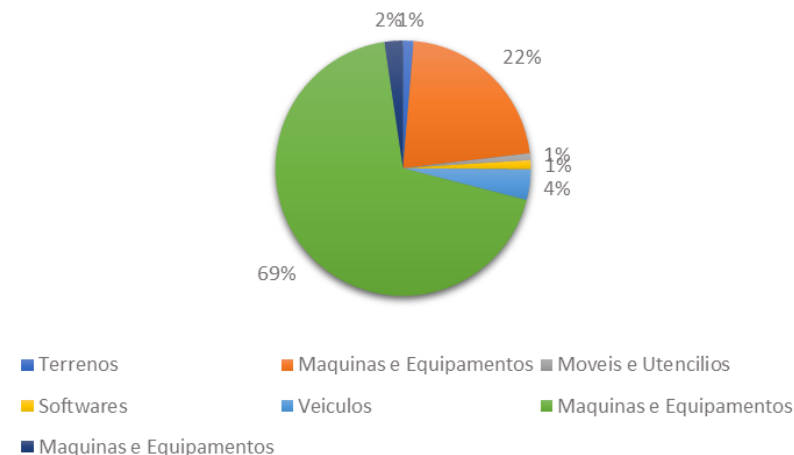
- Observa-se que Matéria prima é o que tem maior representatividade dentro do grupo Estoque com 52%.
- Nota-se que houve aumento de 18% do valor em estoque, o que indica a expectativa de aumento dos pedidos em períodos posteriores.
- Cabe informar que no Balanço Patrimonial, o Estoque não apresenta variação desde outubro de 2020.**

O valor do Imobilizado registrado na Perfilix foi de R\$ 1,4 milhões considerando a depreciação/amortização.

Imobilizado - valor (R\$)



Imobilizado - valor (R\$)



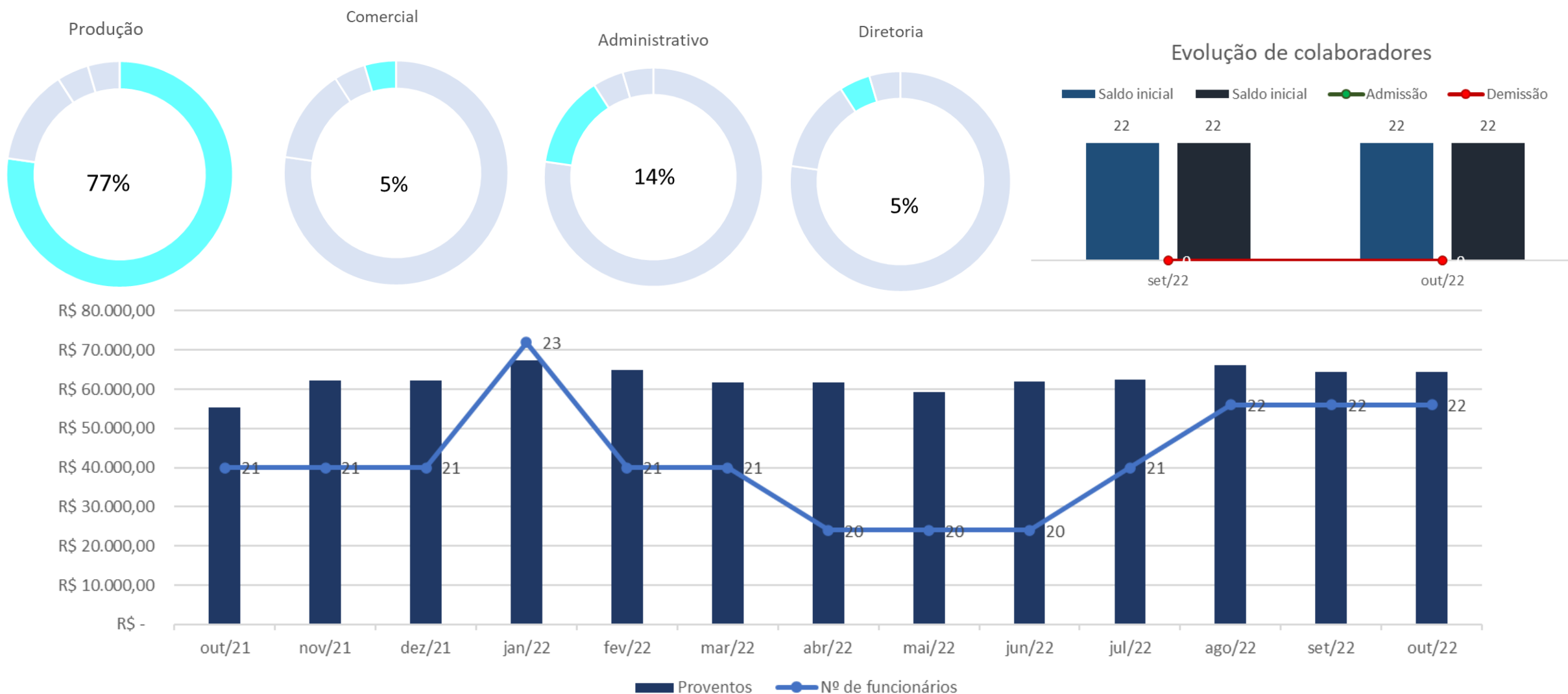
Imobilizado	out/22	nov/22
Imobilizado	R\$ 533.736,26	R\$ 533.736,26
Terrenos	R\$ 24.650,00	R\$ 24.650,00
Maquinas e Equipamentos	R\$ 400.728,92	R\$ 400.728,92
Moveis e Utencilios	R\$ 15.624,62	R\$ 15.624,62
Softwares	R\$ 21.732,72	R\$ 21.732,72
Veiculos	R\$ 71.000,00	R\$ 71.000,00
(-) Depreciações	-R\$ 378.890,73	-R\$ 378.890,73
(-) Depr Acum Equip Tec Inf	-R\$ 14.833,83	-R\$ 14.833,83
(-)Depr Acum Maq e Equiptos	-R\$ 302.566,17	-R\$ 302.566,17
(-)Depr Acum Moveis Utenc	-R\$ 11.848,88	-R\$ 11.848,88
(-) Depr Acum Veiculos	-R\$ 49.641,85	-R\$ 49.641,85
Bens Adq Consorcio a Contemplar	R\$ 1.262.936,35	R\$ 1.262.936,35
Maquinas e Equipamentos	R\$ 1.262.936,35	R\$ 1.262.936,35
Bens Adquiridos em Leasing	R\$ 42.911,94	R\$ 42.911,94
Maquinas e Equipamentos	R\$ 42.911,94	R\$ 42.911,94
Total Imobilizado - Depreciação	R\$ 1.460.693,82	R\$ 1.460.693,82

- ❑ Observa-se que no Ativo Permanente, os Bens adquiridos por consórcio a contemplar são os que possuem maior participação, representando 86% do total, seguido por máquinas e equipamentos que representam 75% do imobilizado.
- ❑ Não foi constatada variação no imobilizado, inclusive não houve contabilização da depreciação mensal.
- ❑ **Importante informar que não foi possível fazer maiores análises em razão de a Recuperanda não ter apresentado as composições das contas e/ou esclarecimentos.**

FOLHA DE PAGAMENTO

Histórico do quadro de colaboradores

A Recuperanda não disponibilizou controle de folha de pagamento e colaboradores para o mês de novembro, portanto a análise que segue corresponde ao mês anterior. No mês de outubro de 2022 o quadro de colaboradores não apresentou variação em relação ao período anterior, permanecendo o total de 22 funcionários. O total de proventos para o mês em análise foi de R\$ 64 mil.





ANÁLISE DA DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS



Em novembro de 2022, verificou-se um recuo de 10% em relação ao prejuízo gerado em outubro, que teve como um dos principais fatores a evolução das receitas no período.

DRE (R\$)	out/22	nov/22	Diferença	A.H	A.V
Receitas	1.359.534	1.614.579	255.045	19%	100%
(-) Devoluções	- 7.729	-	7.729	-100%	0%
(-) Impostos	- 428.427	- 510.288	- 81.861	19%	-32%
Receita líquida operacional	923.379	1.104.292	180.913	20%	68%
(-) Custos	- 933.026	- 1.075.245	- 142.219	15%	-97%
(-) Materia prima	- 933.026	- 1.075.245	- 142.219	15%	-97%
Resultado bruto operacional	- 9.647	29.046	38.694	-401%	3%
Margem bruta (%)	-1%	3%	4%	-352%	3%
(-) Despesas	- 215.121	- 229.814	- 14.693	7%	-791%
(-) Pessoal	- 97.564	- 110.968	- 13.404	14%	-382%
(-) Gerais administração	- 102.746	- 94.958	7.788	-8%	-327%
(-) Despesas c/ provisões	- 14.811	- 23.888	- 9.078	61%	-82%
EBITDA	- 224.768	200.767	24.001	-11%	-691%
Margem EBITDA (%)	-24%	-18%	6%	-25%	-18%
Resultado financeiro	- 681	1.130	449	66%	-4%
(-) Despesas Financeiras	- 681	1.130	449	66%	-4%
(+) Receitas Financeiras	-	-	-	0%	0
Resultado antes do IRPJ/CSLL	- 225.449	201.897	23.552	-10%	-695%
Resultado líquido do exercício	- 225.449	201.897	23.552	-10%	-6,950867
Margem líquida (%)	-24%	-18%	6%		

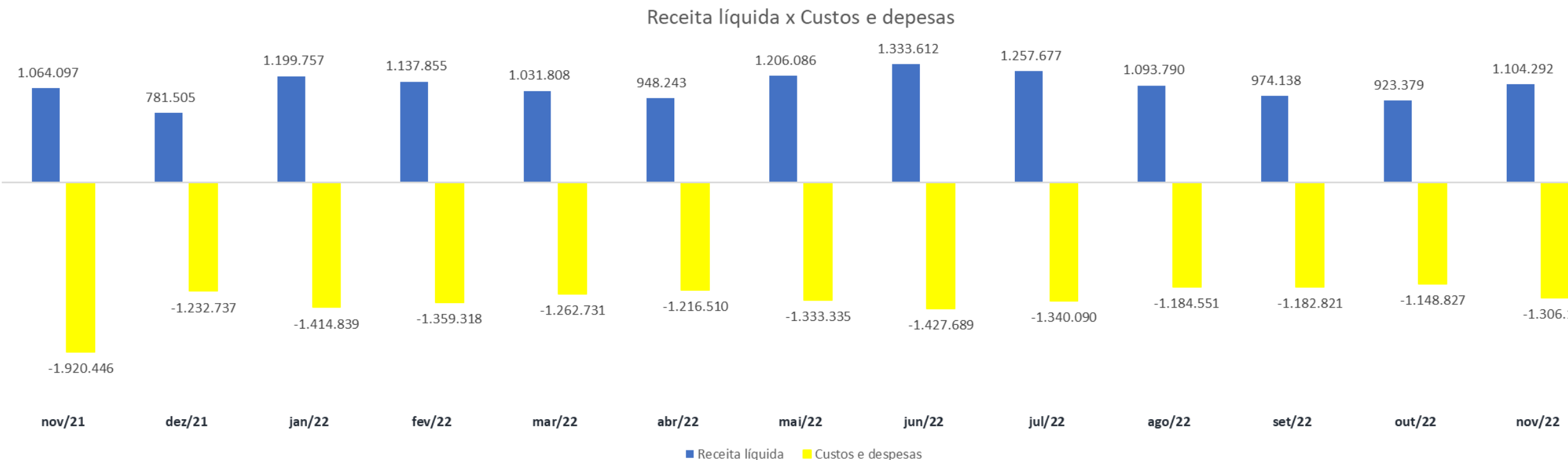
- ❑ Em novembro de 2022, houve aumento de 19% das receitas, devido o aumento dos pedidos.
- ❑ Como se pode observar, os custos estão concentrados na rubrica matéria prima, que chega a representar 97% da receita líquida, tal fato ocorre devido à Recuperanda lançar o valor total de compras ao invés de somente o CMV. Isso impede uma apuração do real resultado da Recuperanda no mês. Outrossim, foi constatado um incremento de 15% dos custos em relação ao período anterior.
- ❑ De acordo com o saldo positivo do resultado bruto operacional a Recuperanda operou de forma rentável em novembro de 2022, de forma que foi possível a cobertura de todos os gastos estritamente relacionados à produção e permitiu que houvesse sobra da receita líquida para arcar com gastos fixos. Os gastos fixos gerados no período superaram o saldo de receita, gerando então prejuízo no período.
- ❑ Para o período analisado foi apresentada margem ebitda negativa de 18%, e margem líquida negativa de 18%, ambos ocasionados principalmente pelos custos elevados, indicando que as receitas geradas pela Recuperanda não estão sendo suficientes para arcar com todos os custos e despesas da operação, devendo a Recuperanda buscar meios de reduzir seus custos e despesas.

Os índices de liquidez mensuram a capacidade de pagamento da empresa frente às obrigações. São no total de 4 índices extraídos do Balanço patrimonial. Todos os índices apresentados demonstram que a recuperanda continua em dificuldades para honrar com suas obrigações, contudo, é possível verificar uma pequena melhora nos indicadores no mês de novembro, entretanto, tal melhora não foi suficiente para tirar a Recuperanda da situação de insolvência.

Índices de liquidez (out/22)		
	0,3162	Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Seca	0,2852	Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de ativos.
Imediata	0,0000	O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações.
Geral	0,3163	Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.

Índices de liquidez (nov/22)		
corrente	0,3206	Total de ativos de curto prazo para o total de passivo (obrigações) de curto prazo. Sem disponibilidade suficientes para quitar as obrigações no curto prazo.
Seca	0,2900	Este índice é similar com o de liquidez Corrente, entretanto, é subtraído o Estoque, sendo cauteloso nesse sentido, uma vez que os Estoques não apresenta o mesmo nível de liquidez que as demais contas desse grupo de ativos.
Imediata	0,0001	O índice de liquidez Imediata, analisa a situação de curto prazo das empresas, sendo um índice conservador que considera apenas o Disponível (Caixa, bancos, aplicações financeiras) para quitar as obrigações.
Geral	0,3205	Neste índice é considerado a situação da empresa no longo prazo.

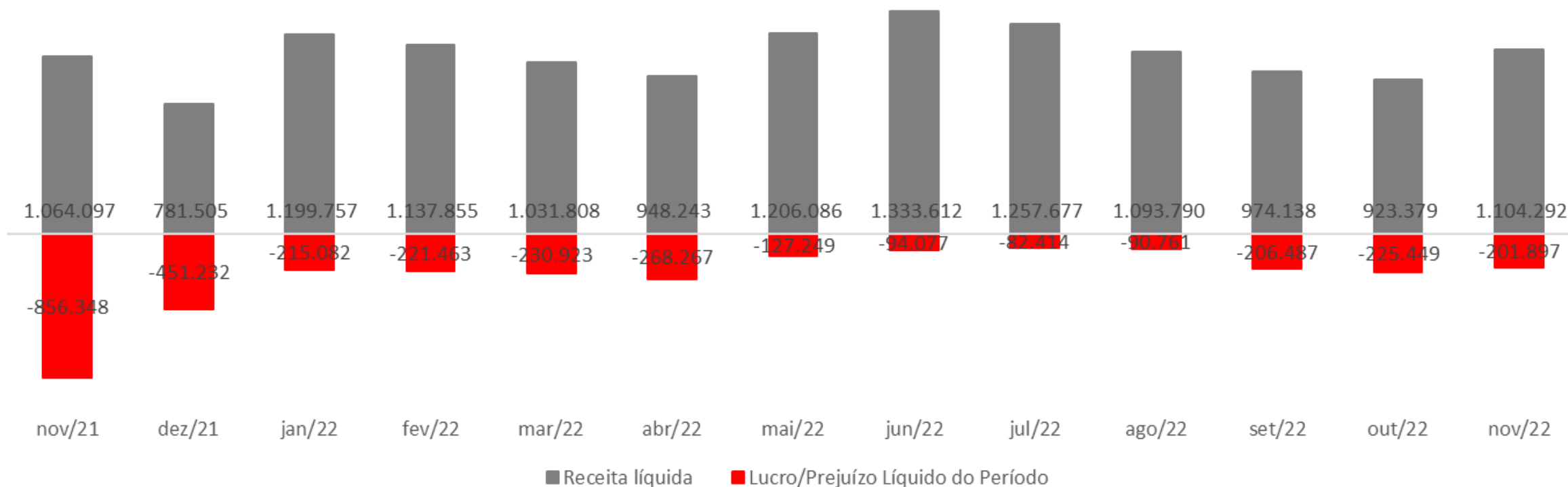
Em todos os períodos apresentados foi constatado que o total de gastos supera o total de receitas.



A receita líquida evoluiu 20%, a soma dos custos e despesas aumentou 13% em relação ao período anterior.

Ao analisar os períodos apresentados pela Recuperanda, verifica-se que todos os meses encerraram com prejuízo; **também é possível perceber uma redução de 10% no prejuízo gerado no mês de novembro de 2022 em relação ao período anterior.**

Receita Líquida x Lucro/Prejuízo



- O prejuízo gerado em novembro representa 18% da receita líquida.
- O prejuízo ocorreu principalmente devido aos custos com matéria prima serem elevados e representarem 97 % da receita líquida operacional.



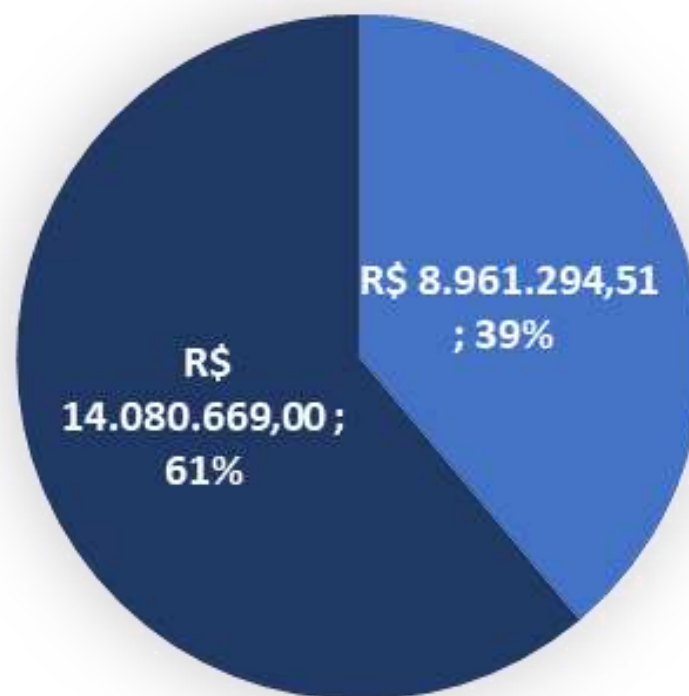
EXCELIA

ENDIVIDAMENTO



Observa-se que a Recuperanda apresenta o valor de R\$ 23 milhões de Endividamento total, isto é, entre créditos sujeitos e não sujeitos à Recuperação Judicial, conforme gráficos abaixo. **No entanto, a Recuperanda não atualiza os créditos não sujeitos desde o pedido da Recuperação Judicial. Apesar de instada a fazê-lo, a Recuperanda apenas encaminhou a relação atualizada das Execuções Fiscais.**

Créditos

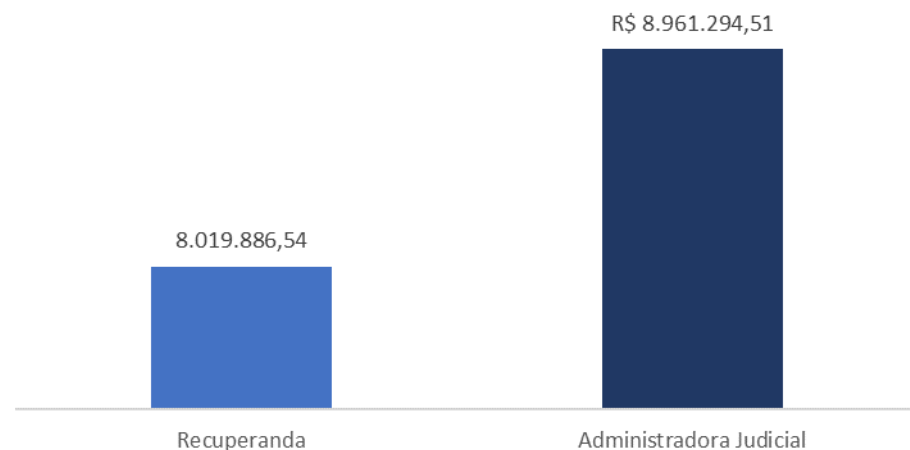


■ Crédito sujeito à RJ

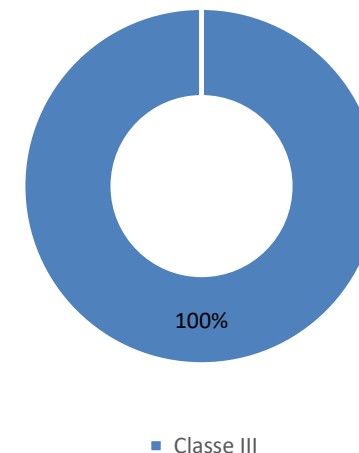
■ Crédito não sujeito à RJ

A Recuperanda apresenta um montante de R\$ 8,9 milhões de endividamento sujeito à recuperação judicial.

Classe III



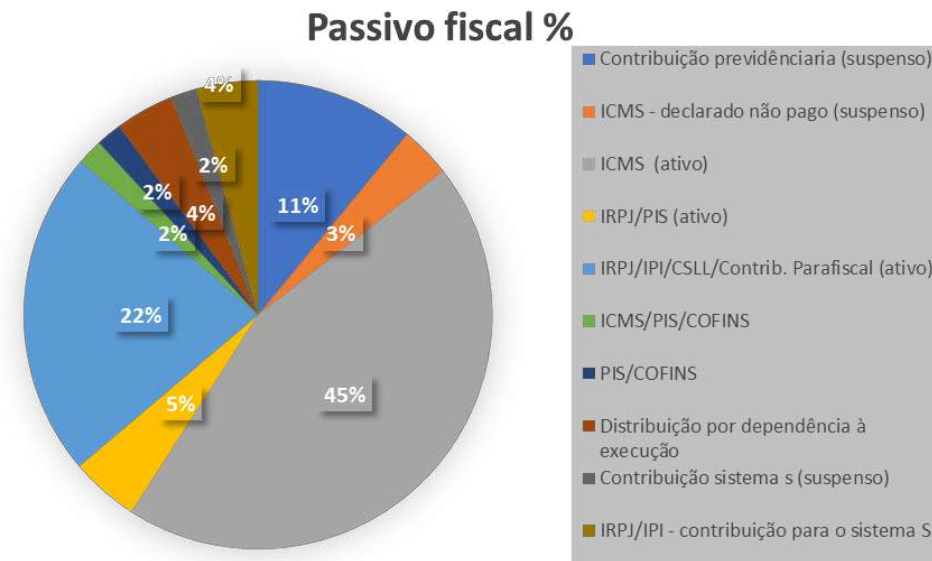
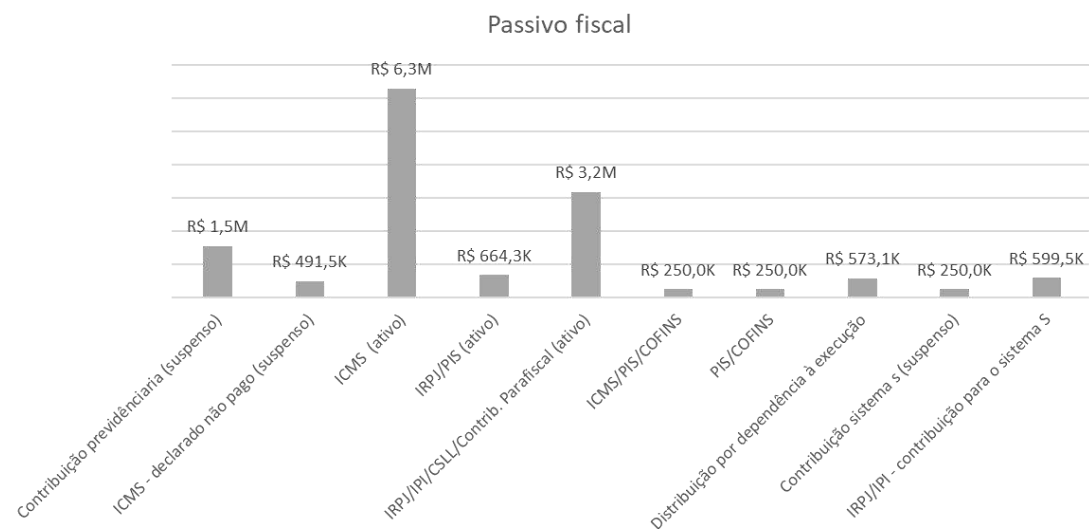
Créditos sujeitos - %



Classe	Valor (R\$)	Valor (%)	Qtd credores	Qtd Credores %
Classe III	R\$ 8.961.294,51	100%	39	100%

- Os créditos sujeitos à recuperação judicial são 100% representados pela Classe III, com o total de 39 credores, no montante de, aproximadamente, R\$ 8,9 milhões.
- Deste valor, destacam-se os seguintes credores: CCP Indústria e Comércio de Composto de PVC Ltda. e Dacarto Indústria e Comércio de Plástico Ltda., nos valores de R\$ 1,7 milhão e R\$ 1,1 milhões, respectivamente.

A Recuperanda apresentou o passivo de R\$ 14 milhões em créditos fiscais, classificados da seguinte forma:



Passivo fiscal	Valor	Partic%
Contribuição previdenciária (suspensão)	R\$ 1.547.266	11%
ICMS - declarado não pago (suspensão)	R\$ 491.489	3%
ICMS (ativo)	R\$ 6.283.164	45%
IRPJ/PIS (ativo)	R\$ 664.335	5%
IRPJ/IPI/CSLL/Contrib. Parafiscal (ativo)	R\$ 3.171.785	23%
ICMS/PIS/COFINS	R\$ 250.000	2%
PIS/COFINS	R\$ 250.000	2%
Distribuição por dependência à execução	R\$ 573.112	4%
Contribuição sistema s (suspensão)	R\$ 250.000	2%
IRPJ/IPI - contribuição para o sistema S	R\$ 599.518	4%
Total	14.080.669	100%

- De acordo com as informações apresentadas pela Recuperanda os créditos não sujeitos à recuperação judicial são constituídos por créditos fiscais suspensos e ativos.**
- Verifica-se que 45% deste valor são créditos fiscais compostos por ICMS (ativo).
- Verificou-se que os valores indicados pela Recuperanda, divergem do demonstrativo contábil e que há a rubrica de “Parcelamentos” no balancete, devendo a Recuperanda encaminhar os esclarecimentos sobre os parcelamentos, bem como disponibilizar os comprovantes de pagamentos e quais impostos compõe o saldo apresentado no demonstrativo contábil.

A Recuperanda informou os seguintes créditos envolvendo coobrigados, que somam R\$ 1,1 milhão.

RECUPERANDA	CREDOR	MOEDA	VALOR	NATUREZA DA GARANTIA	COOBIGADOS
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	MOKA FIDC FUNDO DE INVESTIMENTO	Real	R\$ 47.673,88	Fiança	Júlio Antonio Mota
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	MONETAE SECURITIZADORA S.A	Real	R\$ 38.031,11	Fiança	Júlio Antonio Mota
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	GALI SECURITIZADORA S. A	Real	R\$ 90.193,98	Fiança	Júlio Antonio Mota
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	EAM FACTORING FOMENTO MERCANTIL EIRELI	Real	R\$ 306.969,68	Aval	Júlio Antonio Mota e Zuleide Gonçalves dos Santos
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	MARE SECURITIZADORA S. A.	Real	R\$ 107.556,92	Aval	Júlio Antonio Mota
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	SP1 FOMENTO MERCANTIL LTDA	Real	R\$ 279.073,07	Aval	Júlio Antonio Mota
Perfilix Indústria e Comércio Eireli	BANCO DO BRASIL S.A	Real	R\$ 238.075,98	Fiança	Júlio Antonio Mota e Zuleide Gonçalves dos Santos



ANÁLISE DE FLUXO DE CAIXA E PROJEÇÕES



A Perfilix utiliza o Fluxo de caixa indireto. Verifica-se que em Financiamento não há nada registrado em novembro. Na parte de Investimentos não houve movimentação.

Fluxo de caixa (R\$)	out/22	nov/22
Atividades operacionais		
Lucro/Prejuízo operac do período	- 206.487	- 201.897
Ajuste de exercícios anteriores		
Aumento de Estoques	-	-
Aumento de Clientes	- 34.621	- 314.042
Aumento demais contas RCP	-	-
Aumento RLP	-	-
Aumento de Fornecedores	- 87.517	62.176
Aumento Obrigações trabalhistas	76.857	93.457
Aumento de Tributos a pagar	152.275	211.265
Aumento Outras obrigações	- 10.940	25.689
Aumento Empréstimo e financ	110.213	125.581
Caixa Líq das atividades operacionais	- 218	2.230
Atividades de investimentos		
Aumento de Investimentos		
Aumento de Imobilizado		
Caixa líq das atividades de investimentos		
Atividades de financiamento		
Aumento Reservas		
Aumento Capital Social		
Caixa líq das atividades de financiamentos	-	-
Caixa líquido do exercício	- 218	2.230
Saldo inicial das Disponibilidades	1.763	489
Saldo final das Disponibilidades	489	2.719
Varição das disponibilidades do período	1.274	- 2.230

- ❑ Observa-se que as movimentações ocorreram principalmente no Operacional. Além disso, as principais variações foram com aumento em Empréstimos e Financiamentos, além de aumento em tributos a pagar.
- ❑ O mês novembro teve como principais fatores para preservação de caixa o não pagamento de tributos com o valor de R\$ 211 mil, bem como o não pagamento de obrigações trabalhistas no montante de R\$ 93 mil, indicando que a Recuperanda está contraindo mais dívidas. Outras contas que também contribuíram para esse resultado foi a falta de pagamento de R\$ 62 mil em fornecedores e R\$ 25 mil em outras obrigações.
- ❑ No que tange aos empréstimos e financiamentos, foram indicados novas aquisições de empréstimos, tendo em vista o aumento no valor de R\$ 125 mil.
- ❑ Outro fato que contribuiu para o saldo em caixa demonstrado foi a não realização de recebíveis no total de R\$ 314 mil, fato esse que não possibilitou a geração de um caixa superior ao apresentado.

Cumpra-se ressaltar que, a Recuperanda registra as variações de empréstimos e financiamentos no campo de atividades operacionais, contudo, se faz necessária a correção de alocação dessa conta, pois a mesma deve ser classificada nas atividades de financiamento. Além disso, o demonstrativo disponibilizado pela Recuperanda está divergente do demonstrado no balancete, indicando divergência em mais um relatório



EXCELIA

FISCALIZAÇÃO – CUMPRIMENTO DO PRJ



Em 06/12/2022 (decisão publicada em 12/12/2022), o MM. Juízo realizou o controle de legalidade do PRJ (aprovado por meio da assinatura de Termos de Adesão por parte dos Credores, respeitando o quórum legal) e concedeu a recuperação judicial à Perfilix. A teor da r. decisão de concessão as seguintes cláusulas sofreram modulações:

- **Cláusula 5:** modifica-se a cláusula passando a constar acerca da forma de pagamento da classe trabalhista: “ *Para pagamento dos Credores Trabalhistas (Classe I), em observância ao prazo legal estabelecido pelo art. 54 da Lei 11.101/05, alterar a forma de pagamento para ocorrer em até 12 (doze) meses, em caso de eventual inscrição de credores nesta classe. Os créditos serão adimplidos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias a contar (i) da publicação da decisão homologatória do Plano ; ou (ii) do trânsito em julgado da decisão proferida no incidente que determinar sua habilitação. O índice de atualização monetária previsto no Modificativo terá como termo inicial a publicação da decisão que o homologar.*”
- **Acerca das obscuridades e omissões do Plano que dependem de esclarecimentos da Recuperanda: (a) Termo Inicial para atualização dos créditos:** O MM. Juízo acrescentou à cláusula 5 (“Do pagamento aos Credores”) a seguinte disposição: “o índice de atualização monetária previsto no modificativo *terá como termo inicial a publicação da decisão que homologar o plano*”.
- **Apresentação de certidões negativas de débitos fiscais ou de parcelamento especial para a concessão da recuperação judicial:** “ (...) *a exigência da CND ou do parcelamento deve ser dispensada. Embora o crédito tributário não se sujeite ao plano de recuperação e não se exija a CND ou parcelamento fiscal, as execuções fiscais não ficarão sobrestadas pelo processamento da recuperação judicial e os bens indispensáveis ao plano poderão ser penhorados e poderão comprometer a própria recuperação judicial. Ao Juiz da Recuperação Judicial caberá apreciar a menor onerosidade à Recuperanda.*”

Classe I

- Deságio: 0%
- Atualização: correção monetária pelo índice relativo à média do IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020.
- Pagamento: Os créditos serão adimplidos em 12 (doze) parcelas iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 30 (trinta) dias a contar (i) da publicação da decisão homologatória do Plano ; ou (ii) do trânsito em julgado da decisão proferida no incidente que determinar sua habilitação. O índice de atualização monetária previsto no Modificativo terá como termo inicial a publicação da decisão que o homologar.”

Observação Administradora Judicial: Até o momento não há credores habilitados nesta Classe.

Classe II

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 80%
- Atualização: Correção IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020, além do acréscimo de juros de mora de 0,1% ao mês.
- Pagamento: em 14 (quatorze) parcelas anuais, após 13 meses contados da data da publicação da decisão que homologou o PRJ (12/12/2022).

Observação Administradora Judicial: Até o momento não há credores habilitados nesta Classe

Classe III

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 80%
- Atualização: Correção IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020, além do acréscimo de juros de mora de 0,1% ao mês.
- Pagamento: em 14 (quatorze) parcelas anuais, após 12 meses de carência, contados da data da publicação da decisão que homologou o PRJ (12/12/2022).

INÍCIO DOS PAGAMENTOS: A partir de janeiro de 2024 (13º mês).

Classe IV

- Carência: 12 meses.
- Deságio: 80%
- Atualização: Correção IPCA dos meses de junho de 2020 a agosto de 2020, além do acréscimo de juros de mora de 0,1% ao mês.
- Pagamento: em 14 (quatorze) parcelas anuais, após 13 meses contados da data da publicação da decisão que homologou o PRJ (12/12/2022).

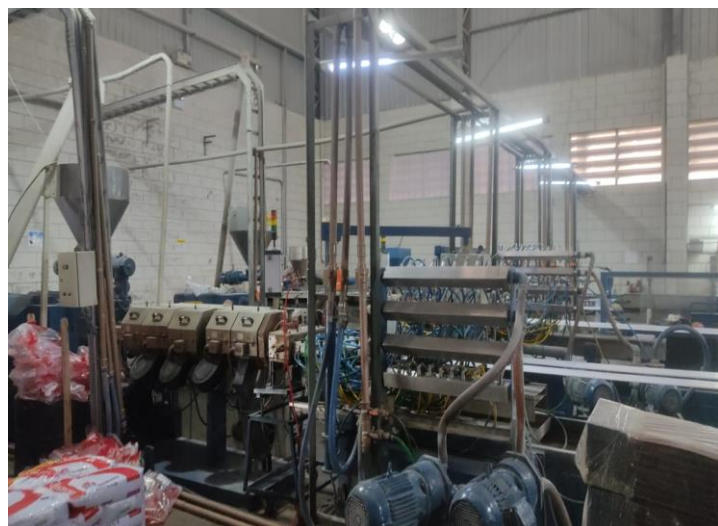
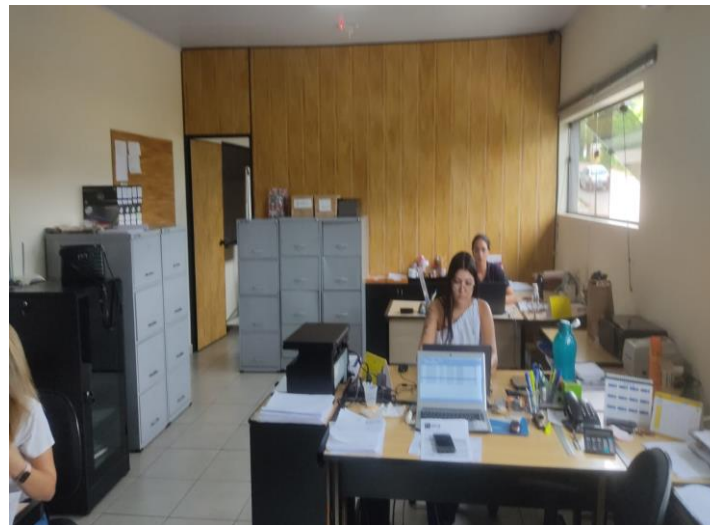
Observação Administradora Judicial: Até o momento não há credores habilitados nesta Classe



EXCELIA

ANEXOS





ANEXOS- INFORMAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

Pendências ou inconsistências na documentação

fls. 4872

Após análise de todos os dados disponibilizados à esta Administradora Judicial até o presente momento, as informações e providências relacionadas abaixo (fls.39 e 40) seguem pendentes esclarecimentos pela Perfilix.

Em sendo assim, esta Administradora Judicial requer a intimação da Recuperanda para que esclareça este e outros pontos listados neste RMA, bem como apresente os documentos pendentes, no prazo sugerido de 10 (dez) dias, lembrando que o artigo 64, V da Lei 11.101/2005, estabelece que negar-se a prestar informações solicitadas pelo administrador judicial é causa de afastamento dos Sócios da condução da empresa Devedora.

Documentos que seguem pendentes:

1. Razão analítico de outubro, novembro e dezembro de 2021, janeiro a Novembro de 2022.
2. Relatório de imobilizado de dezembro de 2021, janeiro a Novembro de 2022.
3. Relatório de contas a pagar e a receber de dezembro de 2021, janeiro a Novembro de 2022.
4. Relatório de endividamento de dezembro de 2021, janeiro a Novembro de 2022.
5. Extratos bancários de dezembro de 2021, janeiro a Novembro de 2022.
6. Contrato e relatório de mútuo.
7. Atualização dos Créditos garantidos por alienação fiduciária.
8. Atualização dos Créditos garantidos por coobrigados.

QUESTIONAMENTOS CONTÁBEIS

1. ATIVO

- a. **Clientes:** qual motivo da divergência entre o saldo do balancete e o documento apresentado pela Recuperanda?
- b. **Estoques:** apresentar o inventário periódico.
Por qual motivo não há registro de movimentação nos estoques?

2. PASSIVO

- a. Encaminhar relatório detalhado das duplicatas descontadas.
- b. **Fornecedores:** qual motivo da divergência entre o saldo do balancete e o documento apresentado pela Recuperanda?
- c. **Parcelamentos:** disponibilizar todos os documentos que comprovem o parcelamento, comprovantes de pagamentos, toda documentação que tiverem.

3. DFC: por qual motivo a Recuperanda considera a conta de empréstimos e financiamentos nas atividades operacionais?

Esclarecimentos pendentes:

1. Qual o motivo do aumento de 48% do Produto acabado em 04/2021?
2. Qual o motivo do aumento de mais de 100% da conta Bancos no mês de maio de 2021?
3. Qual o motivo do aumento de mais de 100% do material de embalagem em 04/2021?
4. Qual o motivo do aumento de 14% das duplicatas a receber em 05/2021?
5. Qual o motivo da diminuição de 99% da conta de Bancos em 04/2021?
6. Qual o motivo da diminuição de R\$ 67 mil na conta contrato de mútuo em 05/2021?
7. Qual o motivo do aumento de mais de 100% das aplicações financeiras em 04/2021?
8. Por que não foi feita a depreciação do imobilizado em 05/2021?
9. Qual o motivo do aumento de 15% das duplicatas a receber em 04/2021?
10. Qual o motivo do aumento de R\$ 1,1 milhões em duplicatas descontadas em 05/2021?
11. Qual o motivo do aumento de 5% na conta de impostos a recuperar em 04/2021?
12. Qual o motivo do aumento de 7% dos adiantamentos em abril de 2021?
13. Qual o motivo do aumento de 7% na conta Contrato de mútuo em abril de 2021?
14. Qual o motivo do aumento de 5% da conta fornecedores em 04/2021?
15. Qual o motivo do aumento de 11% do grupo “Instituições financeiras em 04/2021?
16. Qual o motivo do aumento de 36% das Despesas Pessoal em 04/2021? (DRE)
17. Qual o motivo do aumento das despesas financeiras em 05/2021? (DRE)
18. Qual o motivo da diminuição de 13% das Despesas Gerais administração em 04/2021? (DRE)
19. Qual o motivo da diminuição de 96% das Despesas financeiras em 04/2021? (DRE)
20. Por que os saldos de estoque não sofrem alteração desde outubro de 2020; Por que não são feitas as atualizações mensalmente?

Em decisão proferida em 10/02/2021 (fl.892), o MM. Juízo fixou os honorários da Administradora Judicial no patamar de 4% do passivo concursal, a serem pagos em parcelas mensais e sucessivas (as seis primeiras parcelas no valor de R\$ 7.500,00 e as demais no valor de R\$ 10.500,00 até o limite de 4% do valor do passivo.

Não há parcelas em atraso.

Cronograma processual

Processo nº 1000676-27.2020.8.26.0681

Recuperanda: Perfilix Indústria e Comércio de Perfis Eireli

Forma de contagem: dias corridos, conforme decisão de fls.499/513

Data	Evento	Lei 11.101/05
08/06/2020	Ajuizamento do Pedido de Recuperação Judicial	
06/11/2020	Deferimento do Processamento do Pedido de Recuperação Judicial	art. 52, inciso I, II, III, IV e V e §1º
16/11/2020	Publicação do deferimento no D.O.	
12/11/2020	Assinatura do termo de compromisso	art. 33
30/11/2020	Apresentação do Relatório Inicial	
15/02/2021	Publicação do 1º Edital pelas devedoras	art. 52, §1º
02/03/2021	Fim do prazo para apresentar habilitações e divergências ao AJ (15 dias após a publicação do 1º Edital)	art. 7º, §1º
16/02/2021	Apresentação do Plano de Recuperação ao Juízo (60 dias após a publicação do deferimento da RJ)	art. 53
29/07/2021	Fim do prazo para apresentar objeções ao PRJ (30 dias após a publicação do 2º Edital ou 30 dias após a publicação de aviso sobre o recebimento do PRJ)	art. 53, § único art. 55, § único
29/06/2021	Publicação do 2º edital (relação de credores pelo AJ)	art. 7º, §2º
12/07/2021	Fim do prazo para apresentar impugnações ao Juízo (10 dias após a publicação do 2º Edital)	art. 8º
11/11/2021	Fim do novo de prazo de suspensão do curso da prescrição de ações e execuções contra as devedoras (stay period), nos termos da decisão de fls.1709/1711.	art. 6º, §4º
12/12/2022	Publicação da decisão homologando o PRJ e concedendo a recuperação judicial à Perfilix.	art.58



Contato

Maria Isabel Fontana

isabel.fontana@excelia.com.br



www.excelia.com.br

www.excelia-aj.com.br

contato@excelia.com.br

rj.perfilix@excelia.com.br



[/excelia-consultoria-negócios](https://www.linkedin.com/company/excelia-consultoria-negocios)